



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0588/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0588/1998 DE 01/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

E M E N T A:

Altera as normas de uso e ocupação do solo da área situada no distrito de Vila Mariana, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:36:28

00000016055-50



ARQUIVADO EM 04/10/2001

[Handwritten Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

Folha no. 01 de proc.
n.º 588 de 1998

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0588/1998

ÀS COMISSÕES DE:

01 SET 1998

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POU. JUS, METRO. E M. A.

TRAB. TRANSP. E AT. S. ECO.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Altera as normas de uso e ocupação do solo da área situada no Distrito de Vila Mariana e dá outras providências.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º- Exclui da Zona de Uso Z2, cujas características de uso e ocupação constam da Lei Municipal 8001/73, a área compreendida pelo perímetro iniciado na confluência da Rua Tomás Carvalhal com a Praça Presidente Gamal Abdel Nasser, que segue pela Rua Said Aiach, Rua Aquiles Masetti, Avenida 23 de Maio, Rua Tutóia e Rua Tomás Carvalhal, até o ponto de início, distrito de Vila Mariana.

Artº 2º- A área em questão passa a integrar a Zona de Uso Z3, cujas características de uso e ocupação de solo constam no quadro 2A, anexo a Lei Municipal 8001/73.

Artº 3º - A aprovação do presente projeto de Lei poderá embasar-se com o disposto no parágrafo 2º, alínea "a" do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Artº 4º - As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 1998

HANNA GHARIB
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

IG/SL - DNR - PROJ2A.DOC - 28/08/98

★ 01-SET 1998 ★

- DT. 10 -

100-100000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIREM) j. 103/09 98



JUSTIFICATIVA

A alteração das normas de uso e ocupação do solo de que trata este presente projeto de lei pretende adequar a Rua Tomás Carvalhal às novas solicitações decorrentes das alterações estruturais inseridas no local, visto que esta encontra-se cheio de escritórios, consultórios e estabelecimentos comerciais. Basta que se verifique que a Rua Afonso de Freitas e Abílio Soares apenas para citar alguns exemplos, já são regiões de uso de categoria Z3, incluindo o lado par da própria rua.

Nesta rua houveram profundas transformações que resultaram do gradativo avizinhamiento de atividades de grande porte, cuja abrangência dos serviços lá prestados provocaram irrefreada circulação de pessoas e de veículos, acrescentando-se que tal rua encontra com a Rua Oscar Porto em cruzamento no qual há saída da Avenida 23 de Maio para o local que ora solicita-se a diversificação de uso. Note-se que a Avenida 23 de Maio que é, sem dúvida alguma, uma via de enorme significado para o conjunto de estrutura viária da cidade visto que dela se socorrem grande parte da população que pretende acessar a zona sul da cidade ou dela se retirar.

Tendo em vista a existência de elementos técnicos que justificam o adensamento e a diversificação dos usos nesta área que obviamente se encontra em processo de descaracterização, a adequação a um novo perfil se faz urgente, fato que embasa e sustenta a presente propositura, para a qual peço a aprovação de meus nobres pares.

HANNA GHARIB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº588..... de 19...98...01.../...09.../...98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta;

Em 03-09-08

PL. 405/98 - Arg.

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

09/09/98

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 9/9/98 às 16:00hs.

Ao Nobre Vereador PURINH
para relatar.

nº 15 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19 de 1998

Presidente

Ao Nobre Vereador ITACARDO
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 1998

Presidente

SEGUE... juntado... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... nº 04

Em 15 de 04 de 99

(a) PEDRO ALEXANDRE ASSUNCAO
Assistente Parlamentar



PL 0588/98
13/04/99

Folha n.º 04 do proc.
N.º 588 de 1998
O funcionário

ASSUNÇÃO
São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib que visa excluir da Zona de Uso Z2 a área compreendida pelo perímetro iniciado na confluência da Rua Tomás Carvalho com a Praça Presidente Gamal Abdel Nasser, que segue pela Rua Said Alach, Rua Aquiles Masetti, Avenida 23 de Maio, Rua Tutóia e Rua Tomás Carvalho, até o ponto de início, Distrito de Vila Mariana.

O projeto não esbarra em nenhum dispositivo legal e encontra amparo nos arts. 13, XIV, 37, "caput" e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria referente a Zonamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura (art. 41, VI da Lei Orgânica do Município de São Paulo).

Ressalvando-se que o projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º, alínea a, do art. 46, da Carta Municipal, o projeto é legal.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)

Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Vilma de Oliveira Mendonça
Assessor Técnico Legislativo
(Urbs)

Encaminhe-se, em 19/04/94

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório.

pk7mpl058-8

40
200
28

[The page contains several lines of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side.]

1602

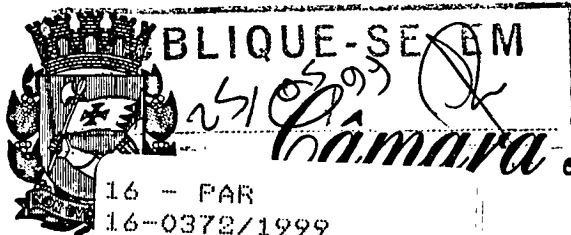
[Signature]

1602

[illegible]

3-11-57

05/28/05



Folha nº	05	do proc.
Nº	588	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0588/98

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib que visa excluir da Zona de Uso Z2 a área compreendida pelo perímetro iniciado na confluência da Rua Tomás Carvalho com a Praça Presidente Gamal Abdel Nasser, que segue pela Rua Said Aiach, Rua Aquiles Maselli, Avenida 23 de Maio, Rua Tutóia e Rua Tomás Carvalho, até o ponto de início, Distrito de Vila Mariana.

O projeto não esbarra em nenhum dispositivo legal e encontra amparo nos arts. 13, XIV, 37, "caput" e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria referente a Zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da proposição (art. 41, VI da Lei Orgânica do Município de São Paulo).

Diante do exposto, e com a ressalva de que o projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º, alínea a, do art. 46, da Carta Municipal, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/5/99

[Handwritten signatures and dates]

17 - RELCOM
17-0163/1999

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

de 29/11/1999

página 43 coluna 32

Conteúdo:

Douta Comissão de

Política Urbana, Metropolitana

Em 02/06/99

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urbana, Metropolitana

Em 02/06/99 às _____ h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA REATUAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

29 07 99

PRESIDENTE

Segue _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
fabricado sob folha n.º 06

Em 29/12/00

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 06 -

do processo nº

588 de 19 98 29, 12, 00

(a)

738.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

738.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 06 fls.

Arquivo em 04-01-2001

O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 100 702

04-01-5001
CP
1005-10-40